

## Lei Complementar Nº 1048/2011

### CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprova:

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, um aumento de 5,91%(cinco vírgula noventa e um por cento) na remuneração de todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e/ou contratados.

Art. 3º. O anexo V da Lei Complementar 873/2006 passa a vigorar com a redação do anexo I que faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º. O anexo V da Lei Complementar 882/2006 passa a vigorar com a redação do anexo II que faz parte integrante da presente lei.

Art. 5º. O anexo único da Lei Complementar 1021/2010 passa a vigorar com a redação do anexo III que faz parte integrante da presente lei.

Art. 6º. O anexo IV da Lei Complementar 1028/2010 passa a vigorar com a redação do anexo IV que faz parte integrante da presente lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2011.

Câmara Municipal de Ijaci

Em 18 de Janeiro de 2011.

Joel Vitor da Silva  
Presidente

José Marcelo de Andrade Botelho Valéria Aparecida Fabri Ribeiro  
Vice-Presidente Secretário

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2011.**

### **ANEXO I**

**(nova redação do anexo I da Lei Complementar 873/2006)**

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 517,11	R\$ 542,96	R\$ 568,82	R\$ 594,67	R\$ 620,53	R\$ 646,38	R\$ 672,24	R\$ 698,10	R\$ 723,95	R\$ 749,80	R\$ 775,66	R\$ 801,52
II	R\$ 561,41	R\$ 589,48	R\$ 617,55	R\$ 645,62	R\$ 673,69	R\$ 701,76	R\$ 729,84	R\$ 757,90	R\$ 785,97	R\$ 814,05	R\$ 842,11	R\$ 870,19
III	R\$ 621,80	R\$ 652,89	R\$ 683,98	R\$ 715,07	R\$ 746,16	R\$ 777,25	R\$ 808,34	R\$ 839,43	R\$ 870,52	R\$ 901,61	R\$ 932,70	R\$ 963,79
IV	R\$ 845,10	R\$ 887,35	R\$ 929,60	R\$ 971,86	R\$ 1.014,11	R\$ 1.056,37	R\$ 1.098,63	R\$ 1.140,87	R\$ 1.183,13	R\$ 1.225,39	R\$ 1.267,65	R\$ 1.309,89
V	R\$ 960,34	R\$ 1.008,36	R\$ 1.056,37	R\$ 1.104,39	R\$ 1.152,41	R\$ 1.200,43	R\$ 1.248,44	R\$ 1.296,45	R\$ 1.344,47	R\$ 1.392,49	R\$ 1.440,50	R\$ 1.488,52
VI	R\$ 1.063,73	R\$ 1.116,92	R\$ 1.170,09	R\$ 1.223,28	R\$ 1.276,47	R\$ 1.329,66	R\$ 1.382,85	R\$ 1.436,03	R\$ 1.489,21	R\$ 1.542,40	R\$ 1.595,59	R\$ 1.648,78

Câmara Municipal de Ijaci

Em 18 de Janeiro de 2011.

Joel Vitor da Silva  
Presidente

José Marcelo de Andrade Botelho Valéria Aparecida Fabri Ribeiro

Vice-Presidente Secretário

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2011.

### ANEXO II

(nova redação do anexo I da Lei Complementar 882/2006)

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	RS 517,11	RS 542,96	RS 568,82	RS 594,67	RS 620,53	RS 646,38	RS 672,24	RS 698,10	RS 723,95	RS 749,80	RS 775,66	RS 801,52
II	RS 561,41	RS 589,48	RS 617,55	RS 645,62	RS 673,69	RS 701,76	RS 729,84	RS 757,90	RS 785,97	RS 814,05	RS 842,11	RS 870,19
III	RS 647,34	RS 679,71	RS 712,08	RS 744,44	RS 776,81	RS 809,17	RS 841,54	RS 873,91	RS 906,27	RS 938,64	RS 971,00	RS 1.003,37
IV	RS 738,71	RS 775,65	RS 812,58	RS 849,53	RS 886,46	RS 923,40	RS 960,33	RS 997,27	RS 1.034,20	RS 1.071,14	RS 1.108,07	RS 1.145,01
V	RS 886,46	RS 930,78	RS 975,10	RS 1.019,42	RS 1.063,74	RS 1.108,06	RS 1.152,39	RS 1.196,71	RS 1.241,03	RS 1.285,36	RS 1.329,68	RS 1.374,00
VI	RS 960,32	RS 1.008,33	RS 1.056,35	RS 1.104,37	RS 1.152,37	RS 1.200,39	RS 1.248,41	RS 1.296,42	RS 1.344,44	RS 1.392,45	RS 1.440,47	RS 1.488,49
VII	RS 1.034,20	RS 1.085,91	RS 1.137,62	RS 1.189,33	RS 1.241,04	RS 1.292,75	RS 1.344,46	RS 1.396,17	RS 1.447,89	RS 1.499,59	RS 1.551,30	RS 1.603,01
VIII	RS 1.255,80	RS 1.318,59	RS 1.381,38	RS 1.444,17	RS 1.506,96	RS 1.569,75	RS 1.632,54	RS 1.695,33	RS 1.758,12	RS 1.820,91	RS 1.883,69	RS 1.946,49
IX	RS 1.329,67	RS 1.396,16	RS 1.462,64	RS 1.529,13	RS 1.595,61	RS 1.662,09	RS 1.728,58	RS 1.795,06	RS 1.861,54	RS 1.928,03	RS 1.994,51	RS 2.061,00
X	RS 1.772,89	RS 1.861,54	RS 1.950,18	RS 2.038,83	RS 2.127,48	RS 2.216,11	RS 2.304,76	RS 2.393,41	RS 2.482,05	RS 2.570,70	RS 2.659,34	RS 2.747,98
XI	RS 1.994,52	RS 2.094,24	RS 2.193,97	RS 2.293,69	RS 2.393,42	RS 2.493,14	RS 2.592,87	RS 2.692,59	RS 2.792,32	RS 2.892,04	RS 2.991,78	RS 3.091,50
XII	RS 3.102,58	RS 3.257,71	RS 3.412,83	RS 3.567,96	RS 3.723,10	RS 3.878,22	RS 4.033,35	RS 4.188,48	RS 4.343,61	RS 4.498,74	RS 4.653,87	RS 4.808,99
XIII	RS 3.250,30	RS 3.412,82	RS 3.575,33	RS 3.737,85	RS 3.900,37	RS 4.062,88	RS 4.225,40	RS 4.387,90	RS 4.550,42	RS 4.712,94	RS 4.875,45	RS 5.037,97
XIV	RS 3.841,28	RS 4.033,35	RS 3.989,62	RS 4.417,47	RS 4.609,54	RS 4.801,60	RS 4.993,67	RS 5.185,73	RS 5.377,79	RS 5.569,86	RS 5.761,93	RS 5.953,98

Em 18 de Janeiro de 2011

Joel Vitor da Silva

Presidente

José Marcelo de Andrade Botelho Valéria Aparecida Fabri Ribeiro

Vice-Presidente Secretário

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2011.

### ANEXO III

(nova redação do anexo único da Lei Complementar 1021/2010)

### ANEXO ÚNICO

Denominação do cargo	Símbolo	Nº. cargos	Vencimento	Total Remuneração
Secretário Municipal	SM	07	Definido de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal.	
Chefe de Departamento	CHD	11	R\$ 1.588,65	R\$ 17.475,15
Coordenador de Brinquedoteca	CCB	01	R\$ 1.270,92	R\$ 1.270,92
Chefe de Seção	CHS	3	R\$ 1.016,73	R\$ 3.050,19
Assessor para Brinquedoteca	ABR	3	R\$ 839,56	R\$ 2.518,68
Assessor Geral	ASG	20	R\$ 667,23	R\$ 13.344,60
Procurador Geral	PG	01	R\$ 5.860,58	R\$ 5.860,58

Chefe de Gabinete	CHG	01	R\$ 1.588,65	R\$ 1.588,65
Controle Interno	CI	01	R\$ 2.330,02	R\$ 2.330,02
Assessoria Especial	ASS	02	R\$ 2.780,13	R\$ 5.560,26
Diretor de Escola I	DEI	01	R\$ 1.588,65	R\$ 1.588,65
Vice-Diretor De Escola	VDE	01	R\$ 1.048,51	R\$ 1.048,51
Assessor Geral para Órgãos e Entidades Conveniadas	AGC	03	R\$ 794,33	R\$ 2.382,99

Câmara Municipal de Ijaci

Em 18 de Janeiro de 2011.

Joel Vitor da Silva

Presidente

José Marcelo de Andrade Botelho Valéria Aparecida Fabri Ribeiro

Vice-Presidente Secretário

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2011.

### ANEXO IV

(nova redação do anexo I da Lei Complementar 1028/2010)

Classe/ Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	RS 540,14	RS 567,15	RS 595,51	RS 625,28	RS 656,55	RS 689,37	RS 723,84	RS 760,03	RS 798,03	RS 837,94	RS 879,84	RS 923,82
II	RS 794,33	RS 834,04	RS 875,75	RS 919,53	RS 965,51	RS 1.013,78	RS 1.064,47	RS 1.117,70	RS 1.173,58	RS 1.232,26	RS 1.293,87	RS 1.358,56
III	RS 1.853,43	RS 1.946,10	RS 2.043,41	RS 2.145,57	RS 2.252,85	RS 2.365,49	RS 2.483,77	RS 2.607,96	RS 2.738,36	RS 2.875,27	RS 3.019,04	RS 3.169,98
IV	RS 2.065,25	RS 2.168,51	RS 2.276,94	RS 2.390,78	RS 2.510,32	RS 2.635,84	RS 2.767,63	RS 2.906,01	RS 3.051,31	RS 3.203,87	RS 3.364,06	RS 3.532,27
V	RS 7.625,52	RS 8.006,80	RS 8.388,07	RS 8.769,35	RS 9.150,62	RS 9.531,90	RS 9.913,18	RS 10.294,45	RS 10.675,73	RS 11.057,00	RS 11.438,28	RS 11.819,56

Câmara Municipal de Ijaci

Em 18 de Janeiro de 2011.

Joel Vitor da Silva

Presidente

José Marcelo de Andrade Botelho Valéria Aparecida Fabri Ribeiro

Vice-Presidente Secretário

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 19 de janeiro de 2011.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**